



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
31/07/19

  
Honório Batista Guedes  
Vice-Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 591/19, DE 22 DE JULHO DE 2019**

Concede Manutenção do Reconhecimento concedido por meio do Parecer CEE/RO/CEB n. 028/13 e da Resolução CEE/RO/CEB n. 033/13 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Priscila Rodrigues Chagas, em Rolim de Moura, para a oferta do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA, e dá outra providência.

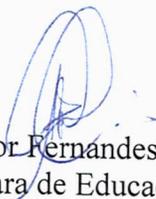
O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 041/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 127/17-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Manutenção do Reconhecimento concedido por meio do Parecer CEE/RO/CEB n. 028/13 e da Resolução CEE/RO/CEB n. 033/13 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Priscila Rodrigues Chagas, em Rolim de Moura, para a oferta do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EEEFM Priscila Rodrigues Chagas, em Rolim de Moura, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 041/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 143  
Em: 05/08/19